



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 006/2017

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NAS VAGAS REMANESCENTES
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA EM 2017.2**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Núcleo de Educação a Distância (NEaD), torna público o presente Edital do Processo Seletivo para ingresso nas vagas remanescentes dos cursos de graduação em licenciatura na modalidade a distância, aprovados pelo Edital 075/2014 do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), gerido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) conforme o disposto nos Decretos Nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005 e Nº 5.800, de 8 de junho de 2006 e na Portaria Nº 1.369, de 7 de dezembro de 2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo para ingresso nos Cursos de Licenciatura na modalidade a distância da UFERSA será regido por este Edital utilizando os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos anos de 2009 até 2016, exceto para as vagas destinadas a portadores de diplomas e Professores da Educação Básica.
- 1.2. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do NEaD/UFERSA.
- 1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo.
- 1.4. Havendo polos onde o total de candidatos aprovados por curso ao final de todos os processos seletivos realizados seja inferior a 25 (vinte e cinco) a UFERSA poderá optar por cancelar a oferta do curso em questão, no referido polo, podendo remanejar as vagas para outros cursos do mesmo polo ou para o mesmo curso em outros polos que possuam candidatos aprovados em listas de espera.

2. DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

- 2.1. Os cursos terão duração mínima de oito semestres letivos (quatro anos).
- 2.2. Os cursos funcionarão na modalidade à distância com ações realizadas prioritariamente no ambiente virtual de aprendizagem utilizado pela UFERSA, com disponibilidade de videoaulas, atividades on-line, fóruns, chats e assistência diária de professores ou tutores através de espaços de interação síncronos e assíncronos em cada componente curricular, além de atendimento e apoio pedagógico online.
- 2.3. É necessário que os discentes acessem o ambiente virtual regularmente a fim de acompanhar a evolução dos conteúdos e atividades de cada componente curricular.
- 2.4. Em cada componente curricular, serão realizadas, pelo menos, duas avaliações de forma presencial nos polos de apoio presencial, atendendo às legislações vigentes.
- 2.5. As avaliações de que trata o item 2.4 serão aplicadas aos sábados, sendo estes determinados em calendário de atividades divulgado antes do início de cada semestre letivo. Estas avaliações presenciais podem constar de provas, apresentação de seminário, trabalhos em grupo, ou qualquer outro instrumento avaliativo definido pelo professor da disciplina. As avaliações poderão dispor de auxílio de tutores, a depender do planejamento dos docentes e equipe pedagógica do NEaD.
- 2.6. Para cada componente curricular serão disponibilizados materiais produzidos pela UFERSA ou disponíveis na base de apoio do sistema UAB, ambos desenvolvidos especificamente para a educação à distância, ou ainda materiais disponíveis em bibliotecas virtuais. Não é prevista a entrega destes materiais de forma impressa, apenas virtual, por meio de arquivos em formato PDF, livros digitais (*e-books*) ou equivalentes.

3. DOS CURSOS, DOS POLOS E DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas vagas para ingresso e formação de cadastro de reserva (CR), distribuídas na tabela abaixo, nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB) cujos endereços estão disponíveis no ANEXO I.

CURSOS	POLOS	ENEM	Portadores de Diploma	Professores da Educação Básica	TOTAL
LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO	Angicos	CR	CR	CR	-
	Caraúbas	CR	CR	CR	-
	Grossos	CR	CR	CR	-
	Pau dos Ferros	CR	CR	CR	-
	São Gonçalo do Amarante	CR	CR	CR	-
LICENCIATURA EM FÍSICA	Angicos	12	12	04	28
	Caraúbas	10	10	04	24
	Pau dos Ferros	07	07	02	16
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Angicos	CR	CR	CR	-
	Caraúbas	CR	CR	CR	-
	Grossos	CR	CR	CR	-
	Pau dos Ferros	CR	CR	CR	-
LICENCIATURA EM QUÍMICA	Angicos	09	09	04	22
	Caraúbas	03	03	02	08
	Pau dos Ferros	02	02	01	05

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão realizadas gratuitamente no período de **02/08/2017 a 13/08/2017**, no site <https://nead.ufersa.edu.br/>, em espaço destinado à inscrição no Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Licenciatura a Distância, onde os candidatos deverão realizá-la em formulário online específico, anexando os documentos comprobatórios exigidos.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo tipo de vaga que deseja concorrer e de acordo com o tipo de vaga escolhida, deverá realizar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

4.3.1. Candidatos que participaram do ENEM dos anos de 2009 a 2016:

- Preencher o formulário on-line de inscrição, disponível em <https://nead.ufersa.edu.br/>;
- Anexar cópias do RG e CPF (frente e verso);
- Anexar cópias do certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio (frente e verso);
- Anexar o boletim de desempenho individual oficial do ano escolhido para a seleção;

4.3.2. Portadores de diploma:

- Preencher o formulário online de inscrição, disponível em <https://nead.ufersa.edu.br/>;
- Anexar cópias do RG e CPF (frente e verso);
- Anexar o histórico escolar do curso de origem (frente e verso);
- Anexar cópias do Diploma de conclusão do curso de origem constando o número da portaria de autorização ou de reconhecimento do curso. Ao diploma de curso de graduação obtido no estrangeiro deverá estar anexada sua devida revalidação, segundo a lei vigente no Brasil.

4.3.3. PB: Professores da Educação Básica:

- Preencher o formulário online de inscrição, disponível em <https://nead.ufersa.edu.br/>;
- Anexar cópias do RG e CPF (frente e verso);
- Anexar cópias do certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio (frente e verso);

d) Anexar Currículo *Lattes* atualizado e cópias de documentos que comprovem o vínculo como docente da rede básica (pública ou privada) de ensino, de acordo com as opções indicadas no ANEXO II.

4.4. No ato da inscrição, os candidatos poderão informar ordem de prioridade de ocupação em outro curso, para o caso de não obter êxito na vaga preiteada inicialmente, podendo migrar para esta segunda opção, dependendo também da existência vagas disponíveis.

4.5. Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato inseriu os documentos obrigatórios indicados nos subitens do item 4.3. Os documentos comprobatórios inseridos no processo de inscrição serão utilizados para verificar se o candidato atende aos requisitos do tipo de vaga escolhido.

4.6. O candidato poderá realizar apenas uma inscrição e serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta ou em tipo de vaga para o qual o candidato não atenda aos requisitos necessários.

4.7. A homologação das inscrições será divulgada no site <https://nead.ufersa.edu.br/>, conforme data prevista no cronograma disponível no item 8 deste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DA APROVAÇÃO

5.1. Caso o número de inscrições homologadas por curso e polo seja superior ao total de vagas oferecidas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, tomando-se os critérios adotados para cada grupo de demanda em conformidade com o § 1º do Art. 6º da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 002/2017, de 22 de março de 2017.

5.2. Para os candidatos inscritos através do Exame Nacional do Ensino Médio, a seguinte classificação será realizada:

5.2.1. Para os cursos de **Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Computação**, os candidatos serão classificados, utilizando os boletins de desempenho individuais, sendo calculado as Médias Ponderadas dos Candidatos (**MPC**), aplicando o sistema de pesos descrito abaixo:

- a) Prova de Linguagens, códigos e suas tecnologias (LIN) – peso 2.
- b) Prova de Matemática e suas tecnologias (MAT) – peso 3.
- c) Prova de Ciências Humanas e suas tecnologias (HUM) – peso 1.
- d) Prova de Ciências da Natureza e suas tecnologias (NAT) – peso 2.
- e) Prova de Redação (RED) – peso 2.

$$MPC = \frac{(LIN * 2) + (MAT * 3) + (HUM * 1) + (NAT * 2) + (RED * 2)}{10}$$

5.2.2. Os critérios de desempate entre os candidatos de que trata o item 5.2.1 serão:

- a) Maior nota na prova de Matemática e suas tecnologias;
- b) Maior nota na prova Ciências da Natureza e suas tecnologias;
- c) Maior nota na prova de Redação;
- d) Maior idade.

5.2.3. Para os cursos de **Licenciatura em Química e Licenciatura em Física**, serão classificados, utilizando os boletins de desempenho individuais, sendo calculado as Médias Ponderadas dos Candidatos (**MPC**), aplicando o sistema de pesos descrito abaixo:

- a) Prova de Linguagens, códigos e suas tecnologias (LIN) – peso 2.
- b) Prova de Matemática e suas tecnologias (MAT) – peso 2.
- c) Prova de Ciências Humanas e suas tecnologias (HUM) – peso 1.
- d) Prova de Ciências da Natureza e suas tecnologias (NAT) – peso 3.
- e) Prova de Redação (RED) – peso 2.

$$MPC = \frac{(LIN * 2) + (MAT * 2) + (HUM * 1) + (NAT * 3) + (RED * 2)}{10}$$

5.2.4. Os critérios de desempate entre os candidatos de que trata o item 5.2.3 são:

- a) Maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas tecnologias;
- b) Maior nota na prova de Matemática e suas tecnologias;
- c) Maior nota na prova de Redação;
- d) Maior idade.

5.3. Os candidatos inscritos nas vagas destinadas a **Portadores de Diplomas** serão classificados com base no Índice de Rendimento Acadêmico ou, em caso deste número não ser gerado automaticamente pela Instituição de origem, será realizada uma média aritmética simples de todas disciplinas cursadas ao longo do curso concluído.

5.4. Os critérios de desempate entre os candidatos de que trata o item 5.3 serão:

- a) Ter concluído curso superior na área do curso pleiteado;
- b) Maior média nos componentes curriculares da área do curso pleiteado;
- c) Maior idade.

5.5. Os candidatos inscritos para o grupo **Professores da Educação Básica** serão classificados para o Polo que escolheram, em ordem decrescente, com pontuação variável de 0 a 100, utilizando-se Análise Curricular, conforme ficha indicada no ANEXO II deste Edital.

5.6. Os critérios de desempate entre os candidatos de que trata o item 5.5 serão:

- a) Maior tempo de experiência docente na área do curso almejado;
- b) Maior tempo de experiência docente;
- c) Maior idade.

5.7. Serão aprovados para cada tipo de vaga os primeiros candidatos classificados até o limite do número de vagas oferecidas. Os demais candidatos classificados de cada tipo de vaga, constituirão uma lista de espera.

5.8. Em caso de não preenchimento das vagas em um dos grupos de demanda, estas poderão ser remanejadas para outro grupo conforme ordem de prioridade descrita a seguir:

Grau de prioridade	Grupo		
	ENEM	Portadores de Diploma	Professores da Educação Básica
1ª prioridade	Professores da Educação Básica	Professores da Educação Básica	ENEM
2ª prioridade	Portadores de Diploma	ENEM	Portadores de Diploma

5.8.1. Caso surjam vagas para preenchimento de candidatos do cadastro de reserva, estas seguirão a seguinte prioridade: Professores da Educação Básica; ENEM e Portadores de Diploma.

5.9. Os resultados, preliminar e final, do processo seletivo serão divulgados no site <https://nead.ufersa.edu.br/>, conforme datas previstas no item 8 deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo enviando mensagem para o e-mail: editais.nead@ufersa.edu.br no prazo de até 24 horas após a divulgação do referido resultado.

6.2. O assunto da mensagem deve ser "Recurso – Edital 006/2017" e no conteúdo deve constar o nome do candidato e a justificativa/argumentação defendida.

6.3. Não serão analisados pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.4. Os resultados dos recursos serão respondidos a cada solicitante como resposta a mensagem enviada.

6.5. A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

7. DAS PRÉ-MATRÍCULAS

7.1. A pré-matrícula dos candidatos aprovados será efetuada no Polo para o qual o candidato foi aprovado, ou na secretaria do NEaD em Mossoró, no dia 21/08/2017, nos seguintes horários: 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30.

7.2. No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar os originais e as cópias dos seguintes documentos:

- a) Duas fotografias 3x4, iguais e recentes;
- b) Certificado de conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- c) Carteira de Identidade ou documento oficial com foto;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante das duas últimas votações;
- g) Comprovante de quitação das obrigações Militares (para candidatos do sexo masculino).

7.3. Em data a ser divulgada posteriormente, o NEaD divulgará, no endereço eletrônico <https://head.ufersa.edu.br/>, a lista com os números de matrículas institucionais dos alunos ingressantes para que possam efetuar o cadastro individual e ter acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

7.4. A matrícula acadêmica será automaticamente realizada em todas as disciplinas do 1º semestre da Estrutura Curricular 2017 do curso de licenciatura para o qual o candidato tenha sido aprovado.

7.5. Todos os alunos matriculados deverão participar do curso de Introdução ao Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle com carga horária de 30 horas, em período a ser definido, contendo atividades presenciais (realizadas nos polos de apoio presencial) e a distância, com uso das ferramentas disponíveis. O objetivo é apresentar as principais características das tecnologias adotadas pela UFERSA aos discentes, antes do início das atividades letivas dos componentes curriculares. Os participantes que obtiverem êxito farão jus a certificado de participação.

7.6. O acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE (moodle.ufersa.edu.br) será através do número de matrícula do estudante. O usuário (login) e senha inicial serão seu número de matrícula. A senha deverá ser alterada logo no primeiro acesso.

7.7. A previsão de início do semestre letivo 2017.2 é em setembro de 2017, podendo esta data ser alterada, caso seja necessário.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Divulgação do Edital	31/07/2017
Período de inscrições	02/08/2017 a 13/08/2017
Homologação das inscrições e resultado preliminar	16/08/2017
Período para interposição de recursos	Até 24 horas após divulgação
Homologação e resultado final das inscrições	18/08/2017
Pré-matrículas	21/08/2017

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará em sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, bem como a prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFERSA, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.2. Em hipótese alguma os participantes serão contatados individualmente, pois é de responsabilidade exclusiva do participante o acompanhamento do Processo Seletivo, com exceção dos casos excepcionais já previstos neste certame ou a critério da comissão de seleção.

9.3. Todos os resultados e comunicações referentes ao Processo Seletivo serão divulgados, exclusivamente, no site <https://nead.ufersa.edu.br/> sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar na página de acompanhamento as publicações de todos os atos e comunicações referentes a este processo seletivo.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a ciência do candidato.

Mossoró, 31 de julho de 2017

VALDENIZE LOPES DO NASCIMENTO
Coordenadora - NEaD/UFERSA



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD**

**ANEXO I
ENDEREÇOS DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL**

a) POLO DE ANGICOS

Endereço: Rua Gamaliel Martins Bezerra, 578
Bairro: Alto da Alegria – CEP: 59515-000 – Angicos/RN
Telefone: (84) 3317 8520
Coordenador: Francisco Edcarlos Alves Leite
E-mail: edcarlos@ufersa.edu.br

b) POLO DE CARAÚBAS

Endereço: Rua Alfredo Alves de Azevedo nº 212
Bairro: Dr. Sebastião Maltez - CEP: 59780000 – Caraúbas/RN
Telefone: (84) 9 9985 1645
Coordenador: Joenilma Menezes
E-mail: joenilmaexito@bol.com.br

d) POLO DE GROSSOS

Endereço: Avenida Raimundo Gonçalves de Oliveira, nº 10
Bairro: Boa Esperança – CEP: 59675-000 – Grossos/RN
Telefone: (84) 3327 3562
Coordenador: Doriedson Costa e Silva
E-mail: doriedsoncosta@gmail.com

e) POLO DE PAU DOS FERROS

Endereço: BR-226, KM 405
Bairro: São Geraldo, CEP: 59900-000 – Pau dos Ferros/RN
Telefone: (84) 3317 8525
Coordenador: Lino Martins de Holanda Júnior
E-mail: lino.holanda@ufersa.edu.br

f) POLO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Endereço: Estrada de Guanduba, S/N
Bairro: Centro - CEP: 59290-000 – São Gonçalo do Amarante/RN (ao lado do Museu Municipal)
Telefone: (84) 9 8706 9082
Coordenador: Rosilda da Costa Félix
E-mail: uabsga2014@gmail.com

g) SEDE DO NEaD/UFERSA

Endereço: Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró RN - CEP: 59.625-900
Telefone: (84) 3317 8236
Coordenador: Valdenize Lopes do Nascimento
E-mail: atendimento.nead@ufersa.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR - PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EXPERIÊNCIAS
(PONTUA EM ÚNICA ALÍNEA DE CADA ITEM)

1. Docência na Educação Básica ou Profissionalizante da Rede Pública de Ensino na área do curso pretendido:

- a) De 1 a 2 anos completos – 20 pontos;
- b) De 3 a 5 anos completos – 25 pontos;
- c) Acima de 6 anos completos – 30 pontos.

2. Docência na Educação Básica ou Profissionalizante da Rede Pública de Ensino em área diferente do curso pretendido:

- a) De 1 a 2 anos completos – 15 pontos;
- b) De 3 a 5 anos completos – 20 pontos;
- c) Acima de 6 anos completos – 25 pontos.

3. Docência na Educação Básica ou Profissionalizante da Rede Privada de Ensino na área do curso pretendido:

- a) De 1 a 2 anos completos – 15 pontos;
- b) De 3 a 5 anos completos – 20 pontos;
- c) Acima de 6 anos completos – 25 pontos.

4. Docência na Educação Básica ou Profissionalizante da Rede Privada de Ensino em área diferente do curso pretendido:

- a) De 1 a 2 anos completos – 10 pontos;
- b) De 3 a 5 anos completos – 15 pontos;
- c) Acima de 6 anos completos – 20 pontos.

COMPROVAÇÕES E ORIENTAÇÕES

1. Comprovação de docente na Educação Básica ou Profissionalizante da Rede Pública de Ensino:

- a) Termo de Posse ou nomeação do Diário Oficial;
- b) Carteira de trabalho assinada;
- c) Contrato de trabalho assinado.

2. Comprovação de experiências como docente na Educação Básica ou Profissionalizante da Rede Pública de Ensino:

- a) Declaração atestando o efetivo exercício da docência assinada pelo(a) Diretor(a) do Estabelecimento de Ensino, Secretário(a) Municipal de Educação ou seu representante legal;
- b) Carteira de trabalho expondo de forma explícita a função de professor;
- c) Contrato de trabalho assinado expondo de forma explícita a função de professor.

3. Em todos os documentos apresentados é necessário:

- a) Em caso de experiências atuais, atestar a data de início e constar que é uma experiência atual, pois, dessa forma na etapa de análise curricular será possível calcular os anos de atuação em cada etapa de ensino que o candidato atuou;
- b) Identificar as datas de início e fim das funções exercidas (em caso de experiências anteriores);
- c) Expor as disciplinas ministradas, a área de atuação e o nível de ensino que atuou.